



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 12/2023**

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 12/2023, obter autorização para o Município se filiar à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que se tem por objetivo a representação institucional da Municipalidade nas esferas administrativas do Estado de São Paulo, contribuindo, ainda, com a formação, promoção e acompanhamento das políticas nacionais de educação.

Além disso, argumentou-se que por meio da UNDIME a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer redes solidárias de troca de informações e de novas experiências educacionais, enfim, constituindo uma efetiva integração em âmbito regional e nacional.

A procuradora desta Casa Legislativa opinou manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto com a consideração de que “por se tratar de despesa e ser verba pública, devem ser atendidas as diretrizes orçamentárias previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal arts.4º, inciso I, alínea “f” e 26, bem como a Lei nº 4.320/1964”.

Este vice-presidente e relator expediu o Ofício nº 131/2023/Gab.06/CP (Doc.anexo) à Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, pedindo informações quanto ao valor real previsto para pagamento referente à contribuição associativa à UNDIME.

O prazo para resposta ao referido ofício venceu em 16/03/2023 e até esta data não obtive resposta oficial.

É o relatório.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

O projeto prevê no art.2º que o valor estipulado da contribuição anual associativa ao UNDIME segue o critério da faixa populacional dos Municípios associados, nos termos do disposto no Estatuto da Instituição.



Em consulta aos Estatutos Federal e Estadual verifiquei constar que os valores referentes às faixas de número de habitantes serão propostos pela Diretoria Executiva da UNDIME, devendo o Conselho Nacional de Representantes da UNDIME deliberar a respeito da aprovação.

Conforme anteriormente aduzido, a autora do projeto foi oficiada para esclarecer o valor real previsto para pagamento referente à contribuição associativa à UNDIME mas não respondeu até o momento a este questionamento.

Assim em que pese constar nos autos do processo legislativo o Ofício nº 048/2023/ATL/PGM, da lavra da Prefeitura Municipal, dando conta de que o valor para filiação é irrelevante, conforme a LDO /2023, podendo ser absorvido dentro do orçamento vigente, não há informação clara e efetiva no projeto quanto ao valor que será despendido pelo Município para a filiação à UNDIME.

Desta feita, à míngua de informação essencial referente ao valor que será gasto com a aprovação desta propositura, verifico que no aspecto financeiro **há restrições para sua aprovação**, pelo que me manifesto **desfavorável** ao projeto.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

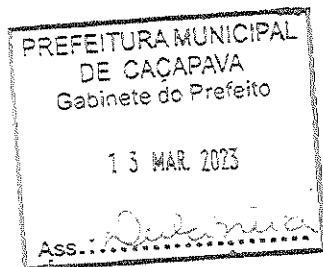
Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-Presidente e Relator**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Presidente**

Waldemir da Silva  
**Membro**





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON FELIPE

OFÍCIO Nº 131/2023/Gab.06/CP

Caçapava, 10 de março de 2023.

À Exma. Sra.

Prefeita Municipal

Pétala Gonçalves Lacerda

Assunto: Solicitação de informações quanto ao Projeto de Lei nº 12/2023, que autoriza o Município a se filiar à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP, de autoria de Vossa Excelência.

Cumprimentando-a, cordialmente, a fim de exarar parecer da Comissão de Finanças e Orçamento-COF ao Projeto de Lei nº 12, que autoriza o Município a se filiar às União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SP, de autoria de Vossa Excelência solicito as informações a seguir.

Inicialmente, ressalto que, o projeto prevê no art.2º que o valor estipulado da contribuição anual associativa ao UNDIME segue o critério da faixa populacional dos Municípios associados, nos termos do disposto no Estatuto da Instituição.

Em consulta aos Estatutos Federal e Estadual veriquei constas que os valores referentes às faixas de número de habitantes serão propostos pela Diretoria Executiva da UNDIME, devendo o Conselho Nacional de Representantes da UNDIME deliberar a respeito da aprovação.

A procuradora da Casa opinou que, por se tratar de despesa de verba pública, devem ser atendidas as diretrizes orçamentárias previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal arts.4º, inciso I, alínea “f” e 26, bem como a Lei nº 4.320/1964.

Nesse contexto, anoto que, foi anexado ao processo legislativo o Ofício nº 048/2023/ATL/PGM dando conta de que o valor para filiação é irrelevante, conforme o Capítulo X, art.11 da LDO/20223, de 12 de julho de 2022, podendo ser absorvido dentro orçamento vigente.

Apesar disso, para obter informações quanto ao valor real da contribuição, este subscritor, na qualidade de relator da Comissão de Finanças e Orçamento, entrou em contato com a UNDIME solicitando esse quantum. Todavia, até o momento sem resposta.



Assim, solicito, encarecidamente, seja informado o valor real previsto para pagamento referente à contribuição associativa à UNDIME até 16/03/23, em razão do prazo para apresentação do parecer da COF.

A informação é importante não só para a Comissão de Finanças e Orçamento exare parecer, mas também para que os outros pares tenham ciência do valor despendido para essa associação e possam ponderar acerca da votação do projeto.

Certo de poder contar com sua indispensável atenção, agradeço antecipadamente e aproveito para enviar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma  
digital por  
WELLINGTON  
FELIPE DOS  
SANTOS  
REZENDE:29948416  
S13  
Dados: 2023.03.10  
12:22:17 -03'00'

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE  
Vereador/Cidadania

Wellington Felipe  
VEREADOR

